



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 05 DE 15 DE JUNHO DE 2020 – PROEX/IFAM

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA PARA ATUAR COMO BOLSISTA NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, SUBSIDIADO PELA BOLSA FORMAÇÃO

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.108 de 03 de outubro de 2019, e em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012, torna pública a abertura de inscrições no processo de seleção para provimento de vagas para as funções de professor formador e professor mediador a distância para atuar no âmbito do programa Novos Caminhos/Rede e-Tec Brasil, atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Nº 12.513 de 26/10/2011, a Portaria MEC Nº 1.152 de 22/12/2015 e os Manuais de Gestão da Bolsa Formação e da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário de 5/5/2016, de acordo com as condições definidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital destina-se à seleção de servidores ativos e inativos, exclusivamente do quadro de pessoal do IFAM, interessados em desempenhar as funções de **professor formador e professor mediador a distância**, fazendo jus à remuneração da Bolsa Formação, conforme a Portaria MEC Nº 1.152 de 22/12/2015 e o Manual de Gestão da Bolsa Formação.

1.2 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato não deverá estar em período de licença ou de afastamento.

1.3 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Bolsa Formação/Novos Caminhos não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 8º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

1.4 O candidato para a função de professor formador ou professor mediador a distância **deverá contar com recursos próprios de infraestrutura tecnológica**, ou seja, equipamentos, *software* e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.

1.5 O candidato que se inscrever neste processo seletivo deverá submeter-se às regras deste edital e estar ciente de que firmará um termo de compromisso pelo qual garantirá sua condição de atendimento às atribuições da função exposta na supracitada legislação e neste edital.

1.6 Não será permitido o acúmulo de bolsas em programas, em âmbito federal, sendo de total responsabilidade do candidato prestar informações quanto a seu vínculo em outros programas de formação continuada de profissionais da educação básica (Anexo IV), sob pena de ter sua bolsa cancelada e serem aplicadas ações concernentes a tal acúmulo.

1.7 Toda a comunicação concernente a este processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, acontecerá através do site <http://www.ifam.edu.br>, desobrigando o IFAM de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

1.9 Dúvidas e informações acerca desta seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail cgcai.proex@ifam.edu.br

2. DAS FUNÇÕES, DOS NÚMERO DE VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES E DA CONCESSÃO DE BOLSA

2.1 Os profissionais selecionados para atuar no programa Bolsa Formação/Novos Caminhos serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com a Lei Nº 12.513 de 26/10/2011, a Portaria do MEC Nº 1.152 de 22/12/2015 e o Manual de Gestão da Bolsa Formação.

2.2 O número de vagas por disciplina para as funções de professor formador, e por turma para professor mediador a distância, assim como a formação mínima para cada a função e os valores das bolsas aqui tratados estão descritos no Anexo II deste edital.

2.3 São **atribuições do professor formador** o desenvolvimento das atividades listadas a seguir e a comprovação documental de sua execução, conforme diretrizes da coordenação-geral do programa:

- a. Elaborar o plano de disciplina e o roteiro de estudo e publicá-lo no ambiente virtual de aprendizagem – AVA antes do início da disciplina;
- b. Desenvolver e adequar materiais didáticos, objetos de aprendizagem e bibliografia para as disciplinas ministradas, obedecendo às diretrizes e ao prazo estipulado pela coordenação-geral do programa;
- c. Acompanhar, no AVA, as atividades desenvolvidas pelos estudantes durante o curso, prestando informações quando solicitado;
- d. Estar presente junto aos estudantes, promovendo interações por meio de ferramentas como fórum, chats, mensagens e outros recursos disponibilizados no AVA;
- e. Esclarecer dúvidas de estudantes e professores mediadores a distância, utilizando

preferencialmente, para isso, os recursos do AVA, ainda que aplicativos de mensagens instantâneas possam ser utilizados secundariamente, visando a agilizar o processo de comunicação;

- f. Manter contato frequente com a coordenação-geral do programa e auxiliá-la no acompanhamento das atividades dos professores mediadores a distância;
- g. Realizar o lançamento de notas referentes a disciplinas ministradas no sistema de gerenciamento acadêmico institucional, assim como alimentar os demais sistemas internos e externos, se necessário;
- h. Realizar e participar de encontros *online* de trabalho com coordenadores, equipe de apoio administrativo e pedagógico e professores mediadores a distância para planejar, organizar e desenvolver metodologias de ensino e acompanhar e avaliar o andamento das atividades de cada disciplina;
- i. Participar de grupos de trabalho, capacitações e formações destinados à EAD, promovidos pelo IFAM;
- j. Participar de reuniões e encontros de qualquer natureza quando solicitado pela coordenação-geral do programa;
- k. Desenvolver metodologias de avaliação de estudantes por meio de recursos previstos no projeto de curso;
- l. Elaborar relatórios e documentos tanto para comprovar a realização das atividades de bolsista quanto para atender a demandas específicas da coordenação-geral do programa.

2.4 Os candidatos selecionados para a função de professor formador terão direito à bolsa referente à carga horária total das disciplinas que vierem a ministrar, conforme a matriz curricular do respectivo curso e a Resolução do CD/FNDE Nº 4 de 16/3/2012, observando-se o seguinte:

- a) A carga horária semanal para a função de professor formador é limitada a 16 horas por semana, sendo cada hora de 60 minutos;
- b) Servidores ativos docentes da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT só podem receber bolsas até o limite da carga horária regular que atuam em sala de aula na instituição;

2.5 A carga horária total da disciplina do professor formador será assim distribuída:

2.5.1 Trabalho de planejamento docente: o período anterior à abertura da disciplina no AVA será destinado à elaboração dos planos de aula e roteiro de estudos; à elaboração ou adequação do material referencial para a disciplina; à elaboração, no AVA, do banco de questões no prazo, conforme material referencial; à implementação da disciplina no AVA (material referencial, fórum, chat, atividades, avaliações etc.), realizada de forma *online*.

2.5.2 Trabalho de acompanhamento pedagógico: o período durante a oferta da

disciplina no AVA será destinado à atuação *online* e ao acompanhamento das atividades de ensino da disciplina no AVA; ao contato com os professores mediadores a distância para orientações sobre o desenvolvimento da disciplina; ao acompanhamento do desempenho das turmas, com a colaboração dos professores mediadores a distância.

2.5.3 Trabalho de registro do rendimento acadêmico e de avaliação da disciplina: à entrega do respectivo relatório de notas; à entrega de relatório de atividades do professor, também realizada *online*.

2.6 O valor total da bolsa dependerá da carga horária das respectivas disciplinas e será pago após o devido cumprimento de todas as atividades referentes a cada etapa.

2.7 Fica estabelecido que o pagamento da Bolsa Formação do encargo de professor formador ocorrerá em processo único, após o cumprimento de todas as suas atribuições e obrigações descritas neste edital, devidamente atestadas pela Pró-Reitoria de Extensão.

2.8 O professor formador que não cumprir as atribuições exigidas para a função, conforme descrito nas alíneas do item 2.5, poderá perder o direito ao recebimento da bolsa e ser desligado do programa.

2.9 São atribuições do professor mediador a distância:

- a) Acompanhar os estudantes ao longo do curso, mantendo contato frequente com eles por meio do AVA, a fim de orientá-los e incentivá-los a realizar as atividades exigidas e desenvolver autonomia para o estudo a distância;
- b) Informar ao professor formador sobre o progresso e as dificuldades dos estudantes e os resultados obtidos por estes sob sua responsabilidade;
- c) Auxiliar o professor formador na elaboração de objetos de aprendizagem;
- d) Realizar a correção e o registro de avaliações de atividades a distância, quando solicitados pelo professor formador;
- e) Elaborar relatórios de regularidade e desempenho dos estudantes sempre que for solicitado;
- f) Participar de atividades de capacitação e avaliação, quando solicitado;
- g) Apresentar relatório mensal padronizado, relativo à realização das atividades, para efeito de pagamento da bolsa.

2.10 Os selecionados para a função de professor mediador a distância terão direito a bolsa referente à carga horária semanal de atividades *online*, conforme a Resolução do CD/FNDE Nº 4 de 16/3/2012, observando-se o seguinte:

- a) A carga horária mínima semanal para a função de professor mediador a distância será de 10 horas semanal, sendo cada hora de 60 minutos, distribuindo-se as horas de

atividade em acessos diários;

- b) Para candidatos servidores ativos docentes, a definição do horário efetivo semanal de atividades do professor mediador a distância, 10 horas semanal, sendo cada hora de 60 minutos, acontecerá com base unicamente na carga horária docente na instituição, pois servidores ativos da carreira do EBTT só podem receber bolsas até o limite da carga horária regular que cumprem em sala de aula no IFAM;
- c) Para candidatos servidores ativos TAE, a carga horária efetiva semanal dependerá da disponibilidade declarada conforme o Anexo III, 10 horas semanal, sendo cada hora de 60 minutos.

2.11 O professor mediador a distância que não cumprir as atribuições exigidas para a função, poderá perder o direito ao recebimento da bolsa e ser desligado do programa.

2.12 O valor total da bolsa do professor mediador a distância dependerá da carga horária de atividades semanais e será pago após o devido cumprimento de todas as atividades referentes a cada mês de atividade declarada e comprovada, e ainda em conformidade com os registro de atividades *online* do professor mediador a distância, extraído do AVA.

2.13 Fica estabelecido que o pagamento da Bolsa Formação do encargo de professor mediador a distância ocorrerá mensalmente, em processo único, após o cumprimento de todas as suas atribuições e obrigações descritas neste edital, isso devidamente atestado pela Pró-Reitoria de Extensão.

2.14 O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária como bolsista sem prejudicar suas atividades habituais no IFAM, não devendo isso conflitar com sua carga horária regular na instituição nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas institucional, conforme §1º do art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011.

2.15 O desligamento do bolsista das atividades poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais Bolsa Formação/Novos Caminhos e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina, ineficiência, bem como por extinção da função no âmbito do programa, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa a qualquer tempo.

3. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

3.1 O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.2 O candidato poderá inscrever-se apenas para uma das funções de que trata este edital, ou para a de **professor formador** ou para a de **professor mediador** a distância.

3.3 O candidato à função de professor formador poderá inscrever-se para até três disciplinas.

3.4 As inscrições serão efetuadas pelo formulário eletrônico disponível em no link: <https://forms.gle/6FAeHiaT7LNBn3dd9> . No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias digitalizadas em formato PDF em **ARQUIVO ÚNICO** dos documentos listados a seguir:

- a) Ficha de avaliação devidamente preenchida conforme Anexo I;
- b) Registro Geral de Identidade – RG ou documento equivalente, com foto, válido em todo o território nacional;
- c) CPF;
- d) Certificado ou diploma de curso de graduação de acordo formação mínima exigida para a função e conhecimento específico de cada disciplina, conforme estabelecido no Anexo II;
- e) Declaração de Disponibilidade Pessoal, de Competências Técnicas e de Recursos Tecnológicos para realização das atividades previstas, devidamente preenchida de próprio punho e assinada à mão, conforme Anexo III;
- f) Termo de Aceitação de Bolsa, devidamente preenchido de próprio punho e assinado à mão, conforme Anexo IV.
- g) Certificados, diplomas, atestados, declarações etc., que devem ser anexados de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.4, nos respectivos campos do formulário de inscrição.

3.5 As inscrições que não seguirem as instruções aqui estabelecidas serão indeferidas.

3.6 As inscrições seguirão o cronograma definido no item 5 deste edital.

3.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.8 Fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e o envio do formulário de inscrição, com as informações e os documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico necessário para tal, ficando o IFAM isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na internet.

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações e a apresentação de documentos exigidos para a inscrição.

3.10 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e poderão causar a desclassificação do candidato.

3.11 O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios, conforme alínea a a g do item 3.4, será desclassificado.

3.12 Não será aceito o envio de documentação posterior à inscrição nem a solicitação de correção em dados ou documentos inseridos no formulário de inscrição.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Todo o processo de seleção e classificação será realizado pela Comissão designada pela Portaria Nº 771 – GR/IFAM, de 05 de junho de 2020.

4.2 A seleção ocorrerá em fase única, eliminatória e classificatória, na qual serão verificados e analisados documentos e informações fornecidos pelos candidatos exclusivamente por meio do formulário de inscrição, considerando-se também a tabela de pontuação especificada item 4.5.

4.3 Para vaga de **Professor-Formador**, o candidato deverá ser, preferencialmente, do Campus Proponente do Curso, caso as vagas não sejam preenchidas com os servidores do Campus Proponente do Cursos se procederá com a seleção a classificação de servidores dos demais Campi do IFAM.

4.4 O candidato que não atender às exigências mínimas para inscrição será desclassificado.

4.5 A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Nº	NATUREZA DO TÍTULO	DOCUMENTOS APTOS A COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	TITULAÇÃO ACADÊMICA (concluída): será atribuída pontuação não cumulativa.	Diploma de Graduação Superior ou Tecnólogo; Certificado de Especialização; Diploma ou Ata de Defesa de Mestrado; Diploma ou Ata de Defesa de Doutorado	30 (trinta) pontos para Doutorado 20 (vinte) pontos para Mestrado 15 (quinze) pontos para Especialização <i>Lato Sensu</i>	30

2	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE:</p> <p>Documento comprobatório de experiência mínima de um ano na docência conforme previsto no item 8.3. A emissão deve ser recente (não superior a 02 meses).</p>	<p>Certificados e/ou Declarações</p>	<p>05 PONTOS POR ANO</p>	<p>30</p>
3	<p>EXPERIÊNCIA E ATUAÇÃO EM EAD:</p> <p>Experiência comprovada de atuação em EaD (Tutoria, Docência ou Coordenação).</p>	<p>Certificados e/ou Declarações</p>	<p>5 PONTOS POR ANO</p>	<p>20</p>
4	<p>CAPACITAÇÃO EM EAD:</p> <p>Cursos de capacitação em EAD (uso de tecnologias em EAD, plataforma <i>Moodle</i>, Tutoria em EaD e outros) com carga horária mínima de 20 horas.</p>	<p>Certificados e/ou Declarações</p>	<p>05 PONTOS A CADA 20 HORAS</p>	<p>20</p>
TOTAL				<p>100</p>

4.6 Ocorrendo empate entre candidatos, considerando a tabela de pontuação, será observada, para efeito de desempate, a ordem dos critérios indicados a seguir:

- a) candidato com maior idade;
- b) maior pontuação no critério classificatório 1;
- c) maior pontuação no critério classificatório 2;
- d) maior pontuação no critério classificatório 3;
- e) maior pontuação no critério classificatório 4;

4.7 Serão selecionados candidatos em igual número das vagas ofertadas, conforme Anexo II, observando-se a ordem de classificação indicada no resultado final.

4.8 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação do resultado final.

5. DO CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Publicação do edital	15/06/2020
Inscrições	15 a 18/06/2020
Resultado preliminar	22/06/2020
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	23/06/2020
Resultado de recursos contra o resultado preliminar	24/06/2020
Resultado final	24/06/2020
Convocação	A partir de 25/06/2020
Início das aulas	30/06/2020

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no site www.ifam.edu.br, conforme o cronograma estabelecido no item 5.

6.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo conforme o cronograma estabelecido no item 5, enviando seu recurso para o e-mail cgcai.proex@ifam.edu.br, constando no assunto da mensagem “Edital 05 - 2020 – RECURSO”.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com o interesse da Pró-Reitoria de Extensão e em conformidade com o número de vagas estabelecido no Anexo II e com a ordem de classificação indicada no resultado final.

7.2 A convocação dos candidatos classificados acontecerá mediante comunicação por meio do site www.ifam.edu.br

7.3 Os candidatos convocados serão acionados através de e-mail, aplicativos de comunicação móvel ou outro instrumento digital, para orientações gerais, inclusive sobre o envio do termo de compromisso.

7.4 O candidato que não encaminhar o termo de compromisso em até 48 horas contadas a partir da data e hora de envio do e-mail da convocação perderá a vaga, devendo ser imediatamente

convocado o próximo classificado conforme a ordem do resultado final.

7.5 Os convocados somente farão jus à bolsa após assinatura do termo de compromisso e cumprimento de todas as atividades previstas neste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAM ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 Caso não haja candidatos classificados para as funções de professor formador e professor mediador a distância, a Pró-Reitoria de Extensão reserva-se o direito de convidar profissionais para atuarem nas vagas remanescentes, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste edital.

8.3 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.

Manaus, 15 de junho de 2020.

Maria Francisca Morais de Lima
Pró-Reitora de Extensão IFAM
Portaria nº 2.108 GR/IFAM de 03 de outubro de 2019

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da PROEX/IFAM)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I- FICHA DE AVALIAÇÃO

NOME COMPLETO:		
CAMPUS DE ORIGEM:		
R.G:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:
CPF:		
BOLSA CONCORRIDA	() PROFESSOR FORMADOR () PROFESSOR MEDIADOR	
PARA PROFESSOR FORMADOR:	CAMPUS PROPONENTE DO CURSO:	
	CURSO:	
	DISCIPLINA 1:	
	DISCIPLINA 2:	
	DISCIPLINA 3:	
GRADUAÇÃO:		
PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>:		
INSTITUIÇÃO:		
ANO DE CONCLUSÃO:		
PÓS- GRADUAÇÃO <i>SCRICTO SENSU</i>		
INSTITUIÇÃO:		
ANO DE CONCLUSÃO		
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS		
EXPERIÊNCIA DOCENTE ENSINO BÁSICO OU SUPERIOR	() SIM () NÃO	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE	(_____) anos – total de anos	
EXPERIÊNCIA EM EAD		
EXPERIÊNCIA EM EAD	() SIM () NÃO	
ATUAÇÃO	() Tutoria () Coord. de Tutoria () Outros	
PROGRAMAS EM QUE ATUOU	() e-Tec () UAB () Mediotec () Outros	

ANEXO II
PROFESSOR FORMADOR
FORMAÇÃO MÍNIMA, NÚMERO DE VAGAS E VALOR DA HORA TRABALHADA

CURSO /CAMPUS PROPONENTE	DISCIPLINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS E FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA HORA
Formação básica para todos os cursos	Ambientação em EaD (Moodle)	1	10h	Ser servidor do IFAM; Graduação em qualquer área de conhecimento com conhecimento em Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle.	R\$ 50,00 a hora

CAMPUS PROPONENTE: MANAUS CENTRO

CURSO	DISCIPLINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA HORA
Pedreiro de Alvenaria Pintor de Obras Imobiliárias – Aplicador de Revestimentos	Empreendedorismo	3	20h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manaus Centro; Graduação em Administração; Economia; Ciências Contábeis ou Tecnólogo em Gestão Pública	R\$ 50,00 a hora

CURSO	DISCIPLINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA HORA
Pedreiro de Alvenaria Pintor de Obras Imobiliárias – Aplicador de Revestimentos	Matemática básica	3	30	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manaus Centro; Licenciatura em Matemática	R\$ 50,00 a hora
Pedreiro de Alvenaria	Pedreiro e Alvenaria	1	140	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manaus Centro; Graduação em Engenharia Civil	R\$ 50,00 a hora
Pintor de Obras Imobiliárias	Pintor de Obras Imobiliárias	1	120h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manaus Centro; Graduação em Engenharia civil	R\$ 50,00 a hora
Aplicador de Revestimentos	Aplicador de revestimentos	1	100h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manaus Centro; Graduação em Engenharia Civil	R\$ 50,00 a hora

CAMPUS PROPONENTE - TEFÉ

CURSO /CAMPUS PROPONENTE	DISCIPLINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA HORA
Agente Cultural	Cultura e Diversidade	1	30h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Tefé; Graduação na área de Ciências Humanas e Sociais: Arte, História, Filosofia, Sociologia ou Antropologia	R\$ 50,00 a hora
	Base cultural: patrimônio histórico material, imaterial e natural.	1	20h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Tefé; Graduação na área de Ciências Humanas e Sociais: Arte, História, Filosofia, Sociologia ou Antropologia.	R\$ 50,00 a hora

CURSO /CAMPUS PROPONENTE	DISCIPLINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA HORA
Agente Cultural	História, cultura, e aspectos étnico-raciais regionais	1	20h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Tefé; Graduação na área de Ciências Humanas e Sociais: Arte, História, Filosofia, Sociologia ou Antropologia	R\$ 50,00 a hora
	Arte, artesanato e bens culturais	1	30h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Tefé; Graduação na área de Ciências Humanas e Sociais: Arte, História, Sociologia ou Antropologia	R\$ 50,00 a hora
	Empreendedorismo em Cultura	1	15h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Tefé; Graduação em Administração; Economia; Ciências Contábeis ou Tecnólogo em Gestão Pública	R\$ 50,00 a hora
	Ética, Cidadania e Relações Humanas	1	15h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Tefé; Graduação na área de Ciências Humanas e Sociais: Arte, História, Filosofia, Sociologia ou Antropologia	R\$ 50,00 a hora
	Economia Criativa e Economia da Cultura	1	20h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Tefé; Graduação em Administração; Economia; Ciências Contábeis ou Tecnólogo em Gestão Pública	R\$ 50,00 a hora

CAMPUS PROPONENTE MAUÉS

CURSO /CAMPUS PROPONENTE	DISCIPLINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA HORA
Operador de Computador	Informática básica	1	20h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués; Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins	R\$ 50,00 a hora
	Empreendedorismo	1	15h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués; Graduação em Administração; Economia; Ciências Contábeis ou Tecnólogo em Gestão Pública	R\$ 50,00 a hora
	Relação Interpressonal e Atendimento ao	1	10h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués;	R\$ 50,00 a

CURSO /CAMPUS PROPONENTE	DISCIPLINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA HORA
Operador de Computador	Usuário			Graduação em Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou Administração.	hora
	Sistemas Operacionais	1	20h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins	R\$ 50,00 a hora
	Editor de Textos	1	30h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins	R\$ 50,00 a hora
	Planilha Eletrônica	1	30h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins	R\$ 50,00 a hora
	Apresentação de slides	1	10h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins	R\$ 50,00 a hora
	Aplicativos de Escritório e Ferramentas de Internet	1	15h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins	R\$ 50,00 a hora

CURSO /CAMPUS PROPONENTE	DISCIPLINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA HORA
Assistente Administrativo	Inclusão Digital	1	10h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins	R\$ 50,00 a hora
	Conteúdos Básicos De Língua Portuguesa	1	15h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués Graduação em Língua Portuguesa	R\$ 50,00 a hora

CURSO /CAMPUS PROPONENTE	DISCIPLINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA HORA
	Conteúdos Básicos De Matemática	1	15h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués Licenciatura em Matemática	R\$ 50,00 a hora
	Noções De Ética E Relações Humanas	1	10h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués Graduação em Administração ou Gestão de Recursos Humanos	R\$ 50,00 a hora
	Princípios De Administração Pública	1	20h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués Graduação em Administração	R\$ 50,00 a hora
	Noções De Empreendedorismo	1	10h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués Graduação em Administração; Economia; Ciências Contábeis ou Tecnólogo em Gestão Pública	R\$ 50,00 a hora
	Noções De Gestão Financeira	1	10h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia	R\$ 50,00 a hora
	Contabilidade Geral E De Custos	1	10h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués Graduação em Administração, Economia ou Ciências Contábeis	R\$ 50,00 a hora
	Fundamentos De Marketing	1	10h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués Graduação em Administração, Economia ou Tecnólogo em Produção Publicitária.	R\$ 50,00 a hora
	Noções De Departamento Pessoal	1	10h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués Graduação em Administração, Gestão de Recursos Humanos ou Economia.	R\$ 50,00 a hora
	Noções De Recursos Humanos	1	20h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués Graduação em Administração ou Gestão de Recursos Humanos	R\$ 50,00 a hora
	Gestão De Arquivos	1	10h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Maués Graduação em Administração ou Arquivologia	R\$ 50,00 a hora

CAMPUS PROPONENTE MANACAPURU

CURSO /CAMPUS PROPONENTE	DISCIPLINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA HORA
Agente Cultural	Cultura e Diversidade	1	30h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduação na área de Ciências Humanas (Arte, História, Filosofia, Sociologia ou Antropologia)	R\$ 50,00 a hora
	Base cultural; patrimônio histórico; patrimônio natural	1	30h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduação na área de Ciências Humanas (Arte, História, Filosofia, Sociologia ou Antropologia)	
	História, cultura, e etnicidade regional	1	25h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduação na área de Ciências Humanas (Arte, História, Filosofia, Sociologia ou Antropologia)	
Agente Cultural	Arte, artesanato e folclore	1	30h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduação em Arte	
	Empreendedorismo em Cultura	1	20h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduação em Administração; Economia; Ciências Contábeis ou Tecnólogo em Gestão Pública	
	Ética, Cidadania e Relações Humanas	1	15h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduação em Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social	

CURSO /CAMPUS PROPONENTE	DISCIPLINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA HORA
Microempreendedor Individual	Empreendedorismo	1	40h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduação em Administração; Economia; Ciências Contábeis ou Tecnólogo em Gestão Pública	R\$ 50,00 a hora
	Legalização de microempresas	1	40h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduação em Administração ou Ciências Contábeis	
	Mídias para microempreendedores	1	20h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduação em Administração ou Ciências Contábeis	
	Marketing	1	25h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou ou Tecnólogo em Produção Publicitária.	
	Técnicas de Negociação	1	25h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduação em Administração ou Ciências Contábeis	

CURSO /CAMPUS PROPONENTE	DISCIPLINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA HORA
	Lingua Portuguesa	1	20 h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduado ou Licenciado em Lingua Portuguesa	

CURSO /CAMPUS PROPONENTE	DISCIPLINAS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR DA HORA
Monitor de Atividades de Lazer Campus Manacapuru	Matemática	1	20 h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduado ou Licenciado em Matemática	R\$ 50,00 a hora
	Informática	1	20 h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduado ou Licenciado na área de Informática ou áreas afins.	
	Empreendedorismo	1	20 h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduação em Administração; Economia; Ciências Contábeis ou Tecnólogo em Gestão Pública	
Monitor de Atividades de Lazer Campus Manacapuru	Teoria Geral do Lazer	1	30 h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduado ou Licenciado em Educação Física	
	Planejamento em lazer	1	20 h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduado ou Licenciado em Educação Física	
	Dinâmicas de lazer	1	20 h	Ser, preferencialmente, Servidor do Campus Manacapuru Graduado ou Licenciado em Educação Física	

ANEXO II - CONTINUAÇÃO
PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA
FORMAÇÃO MÍNIMA, COMPETÊNCIAS EXIGIDAS PARA CADA DISCIPLINA NÚMERO DE VAGAS E VALOR DA HORA TRABALHADA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	COMPETÊNCIAS EXIGIDAS	VALOR DA HORA
Professor mediador a distância	9 (nove)	10h por Semana	Ser servidor de qualquer Campus do IFAM Graduação em qualquer área de formação	Conhecimento de recursos do ambiente virtual de aprendizagem – Moodle. Ter afinidade ou conhecimento com o curso escolhido para mediação.	R\$ 25,00 a hora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PESSOAL, DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS

Por esta DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PESSOAL, DE COMPETÊNCIA TÉCNICA E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, eu _____,

RG Nº _____, CPF sob o Nº _____, matrícula Siape Nº _____, servidor do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, em exercício no Campus _____, declaro ter disponibilidade pessoal, competência técnica exigida conforme descrito no Anexo II do edital 05/2020 PROEX/IFAM, possuir infraestrutura computacional e recursos tecnológicos com acesso ilimitado de internet estável e dispositivo móvel com aplicativo de mensagem instantânea instalado e disponível para participação nas atividades no âmbito do programa Bolsa Formação/Novos Caminhos, e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme §1º do art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011.

DECLARO desempenhar carga horária de horas (cada hora de 60 minutos) por semana (referentes a atividades em sala de aula em cursos regulares no IFAM (apenas para candidatos servidores ativos docentes).

COMPROMETO-ME a compensar as horas trabalhadas, quando estas forem desempenhadas durante a minha jornada de trabalho regular no IFAM. DECLARO, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

Local/Data:

Assinatura do Bolsista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO IV
TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA**

Por meio deste TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSA, eu, _____,
RG Nº _____, CPF sob o Nº _____, matrícula Siape Nº _____,
servidor do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, em
exercício no Campus _____, declaro, para os devidos
fins, que até esta data não possuo vínculo com nenhum programa de formação continuada de
profissionais da educação básica, que tenham como base a Lei Nº 11.273/2006.

Tenho ciência de que a inobservância das normas do programa implicará na suspensão de pagamento e
cancelamento da bolsa.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.

nexo Local/Data:

Assinatura do Bolsista